

**LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2026 – ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
ÁGUAS DE MARIALVA.**

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 2.649/2026

A **Autarquia ÁGUAS DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ: 12.605.449/0001-62, com sede Rua Presidente Nereu Ramos n.º 1811, Centro, CEP. 86990-970, Marialva – Paraná, em conformidade com a art. 76 da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Ordinária nº 2651/2023, torna público que **às 08:00 horas, do dia 13 de julho de 2026**, de forma on-line através do site <https://www.bll.org.br>, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS**, do tipo maior Lance, de bens de propriedade da Autarquia Águas de Marialva – PR, a ser conduzido por Leiloeiro da Autarquia: **Jorge Luiz Ferreira Filho**, nomeado pela Portaria nº 013/2026, o qual será regido pelo seguinte:

1. BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR DE AVALIAÇÃO

1.1. O presente Leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia realizada pela Autarquia Águas de Marialva, a alienação dos bens, relacionados em lotes conforme seguem, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias:

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT/ PESO	PREÇO TOTAL
01	Reservatório de 100.000 L (aço carbono) encontra-se na Estrada da Vieira deitado (em frente a subestação da Copel)	12.000	R\$960,00
02	Reservatório de 100.000 L (aço carbono) encontra-se no Asilo São Vicente de Paula	12.000	R\$960,00
03	Reservatório de 100.000 L (aço carbono) encontra-se no Estádio de Futebol de Marialva	12.000	R\$960,00
04	Reservatório de 10.000 L (aço carbono) encontra-se no CSU	2.000	R\$160,00

05	Reservatório de 10.000 L (aço carbono) encontra-se no Almojarifado IBC	2.000	R\$160,00
06	Reservatório de 60.000 L (aço carbono) encontra-se no CSU	8.000	R\$640,00
07	Hidrômetros e encontra-se no almojarifado do IBC	6.206 un (Média de 0,480 kg cada)	R\$ 44.685,00
Valor total estimado: R\$ 48.525,00			

Observação lote 07: O quantitativo de hidrômetros constante deste edital foi obtido mediante levantamento realizado pela equipe técnica da Autarquia, conforme documentação integrante do Processo Administrativo nº 2.649/2026, estando os materiais disponíveis para vistoria prévia pelos interessados.

1.2. O valor inicial previsto para o Leilão é da ordem **R\$ 48.525,00** (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais). Os lotes poderão ser livremente visitados pelos interessados. Aqueles que se abstiverem da vistoria não poderão alegar desconhecimento das condições dos bens após a realização do leilão.

1.3. Caberá exclusivamente ao Arrematante todos os custos, despesas, riscos e responsabilidades decorrentes da retirada dos bens arrematados, incluindo, mas não se limitando, a transporte, carregamento, desmontagem, corte, içamento, utilização de máquinas, equipamentos, ferramentas, mão de obra, combustíveis, licenças, autorizações, taxas, tributos e quaisquer outras providências necessárias à remoção e destinação dos materiais, sem qualquer ônus para a Autarquia Águas de Marialva.

1.4. Conforme legislação em vigor, os lotes serão vendidos nas condições em que se encontram, não podendo o Arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação dos lotes e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação dos lotes, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), e ainda arcando com as respectivas despesas de qualquer regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses. Os bens são alienados como sucata ou material inservível, no estado físico e de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, quantidade exata, peso, integridade estrutural, aproveitamento econômico ou adequação a finalidade específica.

2. LOTES E CONDIÇÃO:

LOTE 01: RESERVATÓRIO ESTRADA VIEIRA 100.000L



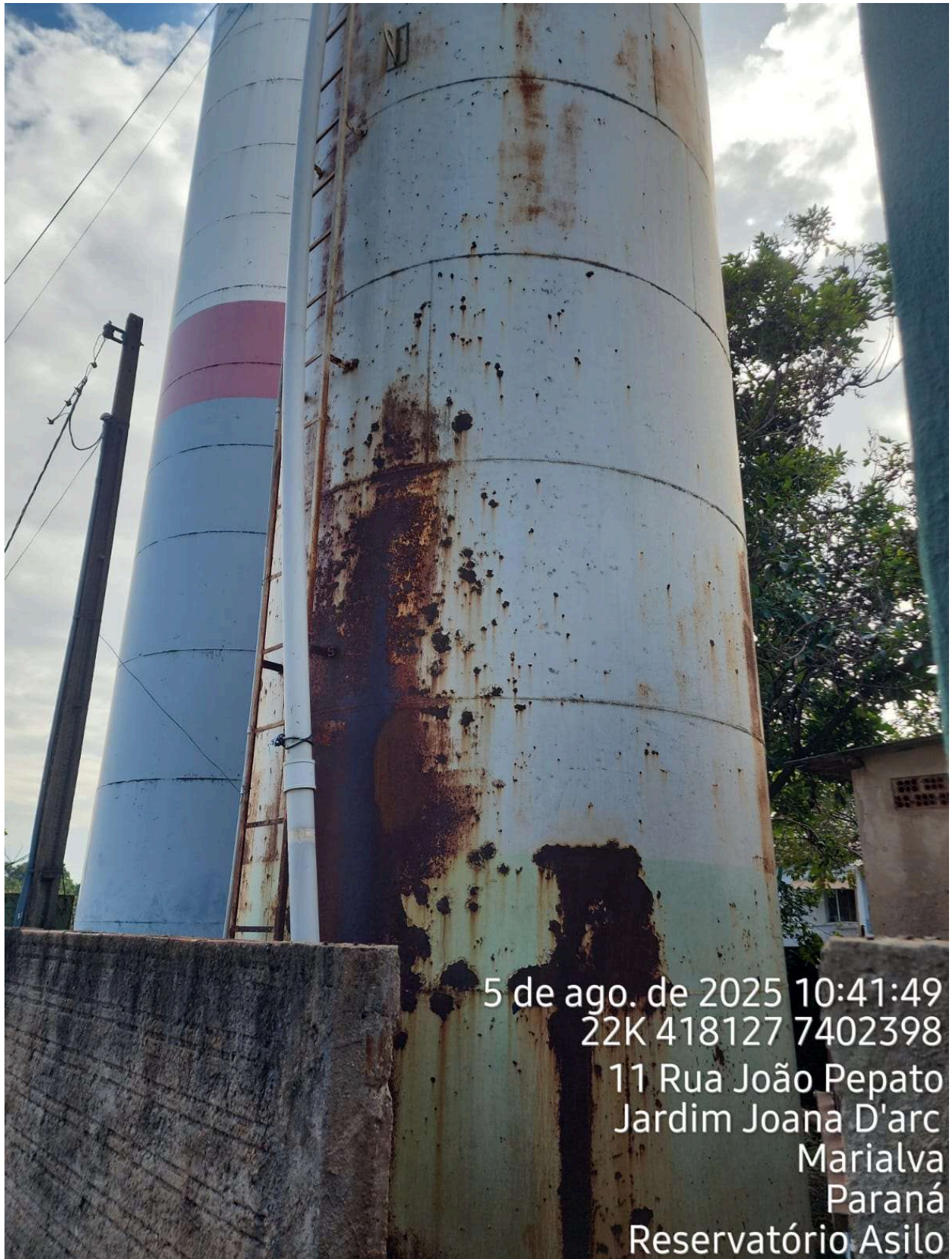


LOTE 02: RESERVATÓRIO ASILO 100.000L



5 de ago. de 2025 10:41:50
22K 418127 7402398
11 Rua João Pepato
Jardim Joana D'arc
Marialva
Paraná
Reservatório Asilo

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/17C4-1363-3DD2-39E1> e informe o código 17C4-1363-3DD2-39E1



5 de ago. de 2025 10:41:49
22K 418127 7402398
11 Rua João Pepato
Jardim Joana D'arc
Marialva
Paraná
Reservatório Asilo



LOTE 03: RESERVATÓRIO CAMPO 100.000L



5 de ago. de 2025 10:31:58
22K 418329 7402105
95 Rua Shigeyoshi Sawaki
Jardim Salem Chade
Marialva
Paraná
Reservatório Campo

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/17C4-1363-3DD2-39E1> e informe o código 17C4-1363-3DD2-39E1



5 de ago. de 2025 10:31:34
22K 418338 7402107
95 Rua Shigeyoshi Sawaki
Jardim Salem Chade
Marialva
Paraná
Reservatório Campo

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/17C4-1363-3DD2-39E1> e informe o código 17C4-1363-3DD2-39E1



5 de ago. de 2025 10:32:46
22K 418333 7402089
95 Rua Shigeyoshi Sawaki
Jardim Salem Chade
Marialva
Paraná
Reservatório Campo

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/17C4-1363-3DD2-39E1> e informe o código 17C4-1363-3DD2-39E1

LOTE 04: RESERVATÓRIO CSU 10.000L



LOTE 05: RESERVATÓRIO IBC 10.000L



LOTE 06: RESERVATÓRIO CSU 60.000L



LOTE 07: HIDROMETROS EM DESUSO





3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados em participar do Leilão, deverão realizar o credenciamento através da Plataforma <https://www.bll.org.br>, de forma prévia.

3.2. Poderá o Leiloeiro, mediante solicitação e autorização da Autarquia Águas de Marialva, alterar valores, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada, desde que não tenha sido iniciado o Leilão daquele lote específico. Havendo a retirada de qualquer lote do Leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

3.3. Não será admitido lance em valor inferior ao inicial, podendo o Leiloeiro, mediante autorização da Autarquia Águas de Marialva, alterar essa diferença, reduzindo o valor mínimo para lance, desde que a torne pública e acessível a todos os licitantes.

3.4. A partir das 08h00 do dia 13 de julho de 2026, iniciará o Leilão, na forma eletrônica, através da plataforma <https://www.bll.org.br>, em conformidade com as regras previstas neste Edital, permanecendo a etapa de lances aberta pelo período de 03 (três) horas, encerrando-se às 11h00 do mesmo dia.

3.5. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irrevogável e irretroatável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em demais leilões promovidos pela Autarquia Águas de Marialva – PR.

A documentação necessária compreende os seguintes itens:

Pessoa Física

- Registro Geral (RG);
- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- Comprovante de residência;

Pessoa Jurídica

- Registro Geral (RG) do representante legal da empresa;
- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
- Declaração de endereço comercial;
- Contrato Social e última alteração se houver, autenticados;
- Cartão de CNPJ

4. LANCE E ARREIMATE

4.1. O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, obedecendo-se os prazos estabelecidos.

4.2. Os Licitantes habilitados para lances de forma eletrônica (on-line), deverão oferecer lances digitados através da plataforma BLL, por Lote, a partir do valor da avaliação estabelecido neste edital, considerando-se vencedor o Licitante que fizer a maior oferta em Reais.

5. DA VISITAÇÃO

5.1. Os bens, objetos do presente Leilão, poderão ser visitados e examinados, no seguinte endereço:

Local	Endereço
Águas de Marialva	Rua Presidente Nereu Ramos n.º 1811, Centro, CEP. 86990-970, Marialva – Paraná

5.2. A visita aos Lotes poderá ser agendada pelo telefone (44) 3232-6853 com os SRES. MARCOS APARECIDO MARTINS ou FÁBIO OLÍMPIO DA ROCHA, para ser empreendida até 01 (Um) dia anterior à data marcada para a realização do Leilão.

6. PAGAMENTO DO VALOR DA ARREMATACÃO

6.1. O pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente nacional, à vista, em parcela única, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da adjudicação do lote ao arrematante.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito bancário em nome da Autarquia Águas de Marialva – PR, CNPJ/MF n.º 12.605.449/0001-62, Fonte 501 – Alienação de Bens é a seguinte: Caixa Econômica Federal, Agência n.º 1267, Conta Corrente n.º 575269502-0.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA ARREMATACÃO

7.1. A arrematação será formalizada por meio da emissão do Auto de Arrematação, documento que constituirá instrumento hábil para comprovação da aquisição do lote e para exigência das obrigações previstas neste Edital, sendo o referido ato formalizado e assinado pela Autoridade Superior da Autarquia e pelo respectivo arrematante.

7.2. A arrematação aperfeiçoa-se com o pagamento integral do valor do lote e a homologação do resultado, passando o arrematante a assumir total responsabilidade sobre o bem adquirido.

7.3. A arrematação será formalizada por Auto de Arrematação, que constitui instrumento contratual suficiente para formalização da alienação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.4. O descumprimento das obrigações assumidas pelo arrematante poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste Edital, inclusive perda do valor pago, multa e convocação do segundo colocado, conforme o caso.

8. POSSE E RETIRADA DO BEM

8.1. A retirada dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, após a devida confirmação de pagamento, através apresentação de documento comprobatório.

8.1.1. Caso um mesmo arrematante seja vencedor de mais de um lote, o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada será contado individualmente para cada lote, de forma sucessiva e não simultânea.

8.1.2. A não retirada do(s) bem(s) no prazo estipulado implicará no pagamento de multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do lote arrematado a cada 10 (Dez) dias, por um período máximo de 30 (Trinta) dias, findo o prazo especificado, perderá o Arrematante o direito sobre o bem arrematado.

8.2. Decorrido o prazo para a retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o Arrematante somente poderá fazê-la após o devido pagamento da multa.

8.3. Decorrido os prazos de retirada estabelecidos nos **Itens nº 8.1, 8.1.1. e 8.1.2.** A Autarquia Águas de Marialva – PR reterá 30% (Trinta por cento) do valor da arrematação, assim como descrito na cláusula 8.1.2. a título compensatório, sendo restituído 70% (Setenta por cento) do valor pago ao Arrematante, perdendo este, quaisquer direitos sobre o bem arrematado.

8.4. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo Arrematante, na presença de um representante da autarquia, nos locais:

8.4.1. Para os reservatórios, Lotes 01 a 06: diretamente nos locais onde encontram-se instalados ou armazenados.

8.4.2. Para o lote 07: no Almoxarifado Municipal, sito à Avenida Cristóvão Colombo, nº 2793 – Vila Antônio (Antigo IBC), Marialva – PR.

8.4.3. A retirada dos bens deverá ocorrer mediante prévio agendamento junto à Autarquia Águas de Marialva, em data e horário previamente definidos pela Administração.

8.4.4. A retirada dos reservatórios e demais bens somente poderá ocorrer mediante acompanhamento de servidor designado pela Autarquia, observadas as normas de segurança e as condições operacionais do local.

8.5. O Arrematante responderá integralmente por quaisquer danos materiais, ambientais, patrimoniais ou pessoais causados à Administração Pública, a terceiros ou aos seus próprios empregados e prepostos durante a retirada dos bens, obrigando-se a promover os reparos e indenizações cabíveis.

8.6. A Autarquia Águas de Marialva não fornecerá equipamentos, máquinas, ferramentas, operadores, mão de obra, veículos ou qualquer tipo de auxílio para desmontagem, corte, carregamento, transporte ou retirada dos bens, sendo tais providências de exclusiva responsabilidade do Arrematante.

8.7. Os lotes deverão ser retirados obrigatoriamente em dias úteis, nos seguintes horários: das 08hrs00min às 11hrs, e das 13hrs30min às 16hrs30min.

8.7.1. O responsável pela entrega dos lotes será:

Nome	Cargo
Valdir Fernandes	Diretor do Operacional
Marcos Aparecida Martins	Chefe do setor de água

8.8. Caso os Arrematantes optem, que terceiros promovam a retirada dos bens arrematados no Leilão, devem providenciar os seguintes documentos:

8.8.1. Se Pessoa Física: Autorização com firma reconhecida; e

8.8.2. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.

8.9. A posse do bem será transferida ao Arrematante somente após a concretização do pagamento e assinatura do AUTO DE ARREMATÇÃO.

9. DEMAIS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Arrematante

9.1.1.1. São de inteira responsabilidade do Arrematante todas as despesas decorrentes da arrematação e retirada dos bens, incluindo transporte, desmontagem, corte, içamento, carregamento, mão de obra, equipamentos, seguros, tributos, taxas, licenças, autorizações e demais encargos necessários à remoção dos materiais.

9.2. Da Autarquia Águas de Marialva – PR

9.2.1.1. Acompanhar a entrega e retirada do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

9.2.1.2. Comunicar o Arrematante, formalmente, falhas ou irregularidades verificadas na entrega/ retirada do objeto;

9.2.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Arrematante, por meio de: servidores designados previamente pela Autarquia ou Fiscal de Contratos constante neste documento ou por meio de ato administrativo de designação expedido pela Autarquia Águas de Marialva – PR, este último quando for o caso.

10. PENALIDADES

10.1. Os lances são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo alegar o Licitante qualquer problema técnico ou desconhecimento das regras do Leilão. Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o Leilão. O descumprimento poderá ensejar aplicação das penalidades administrativas cabíveis, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade civil e penal, nos termos da legislação vigente.

10.2. Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (Arrematação), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

10.3. Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor da Autarquia Águas de Marialva – PR. Ainda, será aplicada multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor da Autarquia Águas de Marialva – PR, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial.

10.4. O Arrematante desistente estará sujeito penalidades previstas na Lei 14.133/2021, bem como no Artigo nº 335 do Código Penal, podendo a ata circunstanciada lavrada pelo Leiloeiro ser encaminhada à autoridade policial competente, para fins de apuração de eventual responsabilidade.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1. Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para licitantes, participantes na modalidade on-line. A simples participação no Leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo o licitante alegar desconhecimento do regramento.

11.2. O leilão será presidido pelo Leiloeiro da Autarquia, Sr. Jorge Luiz Ferreira Filho, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do Leilão, com especificação de cada lote arrematado e qualificação do respectivo arrematante, lançando, inclusive, em ata, eventuais ocorrências vinculadas ao Leilão.

11.3. Fica reservado o direito a Autarquia Águas de Marialva – PR, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério da Autarquia Águas de Marialva – PR, definir a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao edital com a devida justificativa.

11.4. Dos atos do Leiloeiro neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei. A presente licitação é regida pelo presente Edital. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pelo Leiloeiro da Autarquia Águas de Marialva – PR, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

11.5. Os produtos estão sendo leiloados no estado o qual se encontram. O Arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontra o bem, não cabendo sob nenhuma hipótese, devolução, pedido de ressarcimento, entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições do Lote. Ainda, o Lote está disponível para visitaç o, devendo os interessados comparecerem ao local de visitaç o para verificaç o “in loco”.

11.6. Eventuais erros materiais, de digitação ou inexatidões formais constatados neste Edital ou na plataforma de realização do leilão eletrônico poderão ser corrigidos pela Administração, mediante retificação devidamente divulgada, desde que não alterem substancialmente o objeto, as condições de participação, os valores de avaliação ou o critério de julgamento, nem comprometam a isonomia entre os interessados, não constituindo, por si sós, fundamento para anulação do certame ou desistência da arrematação, cabendo ao interessado realizar prévia vistoria e as diligências necessárias para verificação das condições e características do lote ofertado.

11.7. Para o caso de não ser recebido lance pelo valor mínimo de avaliação, poderá ser realizada a reavaliação do lote, de acordo com a legislação municipal, e a critério da Autarquia Águas de Marialva – PR efetuado um outro processo de alienação.

11.8. Fica eleito o Fórum da Comarca de Marialva – PR, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros por mais privilegiados que sejam. Os participantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irremediável as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.

11.9. Demais informações poderão ser obtidas junto à Autarquia Águas de Marialva – PR, telefone 44 3232-6853/licitação ou pelo e-mail licitcao@aguasdemarialva.pr.gov.br .

Marialva – PR, 12 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS CARDOSO
Superintendente
ÁGUAS DE MARIALVA
CNPJ 12.605.449/0001-62



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17C4-1363-3DD2-39E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ CARLOS CARDOSO (CPF 502.XXX.XXX-04) em 12/06/2026 11:38:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marialva.1doc.com.br/verificacao/17C4-1363-3DD2-39E1>